



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2022
(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 049/2022)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, nº 432, Centro, Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, Telefone (43) 3546-1236, e-mail: nortesulsaude@hotmail.com, representada por seu administrador, Sr. Cristiano Parra Vieira, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 9.046.826-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.174.029-92, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, conforme descrito abaixo:

Item	Especificações Do Serviço	Valor da hora R\$
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	110,30
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	121,53
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	127,53
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	110,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (22/11/2024), ou seja, até 21 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 21 de novembro de 2024.

PAULO JAIR
PILATI:5247042395
3

Assinado de forma digital por
PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2024.11.21 11:12:02
-03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Cristiano Parra Vieira
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

267

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2022
(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 049/2022)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (22/11/2024), ou seja, até 21 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 21 de novembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro**